



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Informática - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.449.579/0001-73, e a empresa Consignet Sistemas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.112.748/0001-84, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, Sala 21, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto: Cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda.

Dos Custos: O compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, instalação, treinamento e implementação do Sistema Consignet, ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

Do Prazo de Vigência: 02.05.2016 a 01.05.2021.

Data de assinatura: 02 de maio de 2016.

Do Foro: Ribeirão Claro/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 888, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Nomeia a servidora Rogéria Rodrigues para exercer a função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 098, de 6 de abril de 2016, para exercer a função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias, símbolo FG-02, a servidora Rogéria Rodrigues, matrícula 1307/2.

Art. 2º. Compete à servidora de que trata o caput do art. 1º, para fins de exercício da função gratificada de Coordenador dos Serviços de Controle e Combate de Endemias, apresentar Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal, consoante redação do art. 75-C da Lei Orgânica Municipal, bem com declaração de que não se enquadra nas vedações previstas na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 889, de 30 DE MAIO DE 2016.

Contrata para exercer a função de Farmacêutico, **Thiago Aguera.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para a contratação temporária de Farmacêutico, conforme Edital n.º 03/2016; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando o afastamento por motivo de doença da servidora Denise Cristina Bigaran, ocupante do emprego Público de Farmacêutico.

Resolve

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 108 (cento e oito) dias, a contar de 30 de maio de 2016, face habilitação no processo seletivo público n.º 03/2016, para exercer a função de Farmacêutico, com uma jornada de 35:00 horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal Saúde, o candidato **Thiago Aguera**, portador da CTPS n.º 4839266 – 002-0/PR, aprovado em 1º lugar no respectivo certame.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 890, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Contrata, para exercer o emprego público de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), Giovanna Fraga Rosa de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Público realizado para emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), conforme Edital n.º 02/2016; considerando a existência de vagas para o emprego de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), conforme disposto na Lei Complementar n.º 095, de 14 de abril de 2015; considerando a requisição de empregados apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de dois médicos em substituição aos servidores demissionários Patrícia Roberta de Vicente Binda e Jorge Ferreira Filho; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus das contratações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde; considerando a desclassificação da candidata Flavia Carnieli e Silva, aprovada em 1º lugar no referido certame, por não ter anuído à convocação realizada por esta municipalidade.

Resolve

Art. 1º. Contratar, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, face habilitação no Processo Seletivo Público n.º 02/2016, para exercer nos termos da Lei Complementar n.º 095, de 14 de abril de 2015, o emprego público de Médico Generalista (Equipe Saúde da Família), com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 30 de maio de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata **Giovanna Fraga Rosa de Moraes**, portadora da CTPS n.º 017907-00442/SP, aprovada em 3º lugar no referido certame.

Art. 2º. O contrato de trabalho da servidora admitida no caput do art. 1º, vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 221/2005, de 08.11.2005.

Art. 3º. Publique-se e archive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO N.º 03/2016.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Thiago Aguera
Classificação Processo Seletivo Público	1º Lugar
CPF:	066.113.569-16
Data de admissão	30/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Vigência Contrato	108 Dias
Emprego Público	Farmacêutico
Nível Salarial	GOCONS IV/A
Vencimento inicial	R\$ 3.582,41
Carga horária	35:00 horas semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2016.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Giovanna Fraga Rosa de Moraes
Classificação Concurso Público	3º Lugar
CPF:	041.541.329-03
Data de admissão	30/05/2016
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego Público	Médico Generalista (Equipe Saúde da Família)
Nível Salarial	GOCNS VIII/A
Vencimento inicial	R\$ 7.083,31
Carga horária	20:00 Horas Semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR - **CNPJ/MF:** 6.610.591/0001-80

OBJETO: A contratação de Empresa Agente de Integração, para auxiliar no processo de concessão de estágio, nos termos do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.788, de 25/Setembro/2008, que dispõe sobre estágio.

VALOR: R\$ 529.833,00 (quinhentos e vinte nove mil, oitocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2016 a 24 de Maio de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II e artigo 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2016

ONDE SE LIA EXTRATO DE CONTRATO 005/2016 SE LE EXTRATO DE CONTRATO 001/2016 RIBEIRÃO CLARO, 25 DE MAIO DE 2016 ASSINARAM: FRANCISCO CARLOS MOLINI PELA CONTRATANTE E JOSÉ DE OLIVEIRA PELA CONTRATADA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 015/2016 – (SAAE)

Favorecido: Gustavo Azevedo Pinto ME.
Documentos: CNPJ/MF n.º 08.688.131/0001-15
Objeto: Aquisição de Hypocal Granular (hipoclorito de cálcio 65%) a ser utilizado no tratamento da água do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo desta municipalidade, conforme orçamentos anexos.
Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2081 - 3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 25 de maio de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 016/2016 – (SAAE)

Favorecido: Compac Máquinas e Equipamentos LTDA.

Documentos: CNPJ/MF n.º 66.607.219/0001-61

Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador portátil à gasolina, para ser utilizado pelos funcionários da Divisão de Redes e Ramais pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro – Paraná, em favor de Compac Máquinas e Equipamentos LTDA (CNPJ 66.607.219/0001-61), conforme orçamentos anexos.

Valor: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2081 - 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recursos: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 25 de maio de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 042/2016 (PMRC), realizado no dia 25 de maio de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W E-27 E REATORES, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **VAROLI & MORAES LTDA – ME (CNPJ: 12.091.176/0001-85)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W - E-27	DEMAPE	Uni	500	16,90	8.450,00
2	REATOR USO EXTERNO LAMPADA VAPOR SODIO 70W	DEMAPE	Uni	300	30,00	9.000,00
TOTAL GERAL (R\$)						17.450,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 30 de maio de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Aprovar o **PROCESSO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIF, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 034/2012 – CEAS / PR, ATRAVÉS DE PROJETO AO CEAS/PR, PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS ESTADUAL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **25 (vinte e cinco) de Maio (05) de dois mil e dezesseis (2016),**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAIF, REFERENTE A DELIBERAÇÃO 034/2012 – CEAS / PR, ATRAVÉS DE PROJETO AO CEAS/PR, PARA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 30 de Maio de 2016.

Marise Ignês Paschoal Alamino
Presidente do C.M.A.S.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 31 de Maio de 2016.

Ano III Edição nº 511

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

SÚMULA: Aprovar o **PROCESSO DE ADESÃO REFERENTE A EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1, DELIBERAÇÃO Nº 65/2013, 090/2013 E 15/2016 – CEAS/PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Ribeirão Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 424/95 de 18 de Dezembro de 1995, alterada pelas Leis Municipais nºs 361/2007, de 21 de junho de 2007; 549/2009, de 14 de Julho 2009 e 678/2010, de 18 de agosto de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em **25 (vinte e cinco) de Maio (05) de dois mil e dezesseis (2016),**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PROCESSO DE ADESÃO REFERENTE A EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1, DELIBERAÇÃO Nº 65/2013, 090/2013 E 15/2016 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 30 de Maio de 2016.

Marise Ignês Paschoal Alamino
Presidente do C.M.A.S.